



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Indicação nº 07 /2022

Autor: VEREADORA VIVIA CORREA DE QUADROS

“Altera dispositivo da Lei nº2251/2021” QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Requer-se na forma do art. 46, inciso II da Lei Orgânica e artigos 189, VI e 201, ambos do Regimento Interno, que seja aprovada e enviada cópia da proposição ao Poder Executivo, para análise da alteração da Lei nº 2251/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado a redação do caput do artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei 2251/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os órgãos representativos dos serviços que atuam na ampliação da proteção dos direitos das mulheres serão os seguintes:

I – 01 (um) representante da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);

II – 01 (um) representante da Patrulha Maria da Penha;

III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

IV – 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia do RS (CRPRS);

V – 01 (um) representante do Lions Clube de Xangri-Lá.

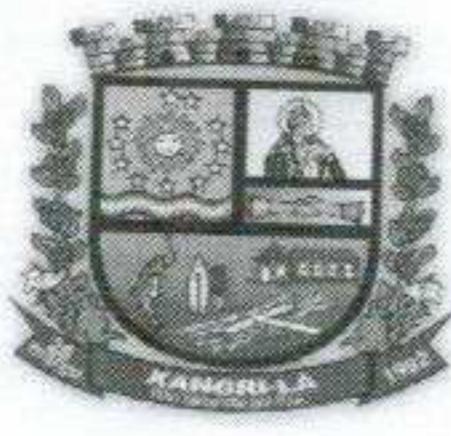
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, Érico de Souza Jardim- Xoto

Xangri-Lá 07 de Julho de 2022

Vivia Correa de Quadros
Vereadora PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Indicação nº 07 /2022

Autor: VEREADORA VIVIA CORREA DE QUADROS

JUSTIFICATIVA

Tal mudança faz-se necessário visando a adequação na lei, já que tais órgãos são ativos na defesa dos direitos da mulher.

Por derradeiro, conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei Complementar, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Vivia Correa de Quadros
Vereadora PTB